



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **EDITAL Nº 002/2026 – BSCT SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE**

A **Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia - BSCT**, da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessados(as) em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

### **1.DO OBJETO**

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação na Unidade **Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia - BSCT**.

### **2.DA FINALIDADE DA BOLSA**

2.1.A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante.

### **3.DAS VAGAS**

3.1.Serão ofertadas:

- 1) **01 (uma)** vaga(s) de bolsa BAE.
- 2) para atuação em: **Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia – BSCT**.

3.2.Finalidade formativa: desenvolvimento de competências relacionadas à desenvolvimento de software, mais especificamente aplicativos móveis.



#### **4.DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 4.1.A bolsa terá vigência de **10/08/2026** até **17/12/2026**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Unidade e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.
- 4.2.A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

#### **5.DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

- 1.1.A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa serão de:
- 1) *16 horas - R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)*
- 1.2.Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.
- 1.3.Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, aplicar-se-ão automaticamente os valores atualizados.

#### **6.DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

- 6.1.O(A) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais ou remotas na Unidade, podendo envolver:
- 1) participar de projeto de desenvolvimento de aplicativo móvel para as bibliotecas da UFSM
- 6.2.As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).
- 6.3.As atividades ocorrerão nos dias: segunda à sexta, de forma remota, conforme escala acordada com o(a) orientador(a).
- 6.4.As atividades serão executadas de forma remota.



## **7.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- 1) possuir matrícula ativa no curso de Engenharia da Computação da UFSM;
- 2) possuir conhecimentos técnicos específicos para desenvolvimento de aplicativos móveis (programação, design de interfaces, banco de dados, entre outros);
- 3) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- 4) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- 5) não estar com trancamento total de matrícula;
- 6) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;
- 7) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- 8) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- 9) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- 10) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades, quando exigido pelo(a) orientador(a).

7.2. Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão, no mínimo, 2 pontos adicionais.

## **8.DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Período de inscrições: 05/08/2026 até 06/08/2026

8.2. Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional:  
[bibliotecasetorial.ct@ufsm.br](mailto:bibliotecasetorial.ct@ufsm.br)



### 8.3. Documentos necessários:

- 1) histórico escolar atualizado;
- 2) comprovante de matrícula;
- 3) comprovante de conta bancária;
- 4) currículo resumido
- 5) comprovação em participação em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM (atual) (se houver).
- 6) comprovante de BSE, quando necessário.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será realizada pela comissão designada pela Unidade.

9.2. O processo seletivo compreenderá:

- 1) análise documental: eliminatória e classificatória;
- 2) entrevista: a ser realizada no dia **06/08/2026**, das **13h às 17h**, através da ferramenta **Google Meet**;

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação considerará os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>                                         | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidade de horário                              | até 2 pontos     |
| Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades | até 2 pontos     |
| Desempenho acadêmico                                    | até 2 pontos     |
| Entrevista                                              | até 2 pontos     |
| BSE ativo                                               | Mínimo 2 pontos  |

10.2. Pontuação máxima: 10 pontos.



## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- 1) estudante com BSE ativo;
- 2) participação vigente em Brigada de Combate a Incêndio na UFSM;
- 3) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- 4) maior idade.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados serão divulgados:

- 1) no site institucional da Unidade: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ct> (Aba “Editais”);
- 2) por e-mail aos(as) candidatos(as).

12.2. Cronograma:

| <b>Etapas</b>       | <b>Data</b> |
|---------------------|-------------|
| Prazo para recursos | 06/08/2026  |
| Resultado final     | 07/08/2026  |

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser encaminhados para: [bibliotecasetorial.ct@ufsm.br](mailto:bibliotecasetorial.ct@ufsm.br)

13.2. Os recursos serão analisados em até 02 (dois) dias úteis, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

## 14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1. Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- 1) possuir conta bancária ativa em seu nome;
- 2) apresentar documentação solicitada pela Unidade;



- 3) apresentar e assinar a documentação exigida pela Unidade para implementação da bolsa.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES**

15.1.O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

15.2.A Unidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento:

- 1) registro de frequência;
- 2) relatórios de atividades;
- 3) relatório semestral de atividades;
- 4) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no Plano Semestral de Atividades.

## **16. MANUTENÇÃO DA BOLSA**

16.1.A manutenção da bolsa está condicionada a:

- 1 – cumprimento da carga horária;
- 2 – desempenho satisfatório nas atividades;
- 3 – manutenção de matrícula ativa;
- 4 – cumprimento das normas institucionais;
- 5 - permanência dos requisitos previstos neste edital.

## **17. DO DESLIGAMENTO**

17.1.O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- 1 – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- 2 – conclusão ou cancelamento do curso;
- 3 – descumprimento das atividades ou carga horária;
- 4 – desempenho considerado insatisfatório pela Unidade;
- 5 – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- 6 - deixar de atender aos requisitos do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **18.DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

18.1.O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

## **19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.

19.2 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

19.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade responsável pela seleção.

19.5 A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

19.6 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: [bibliotecasetorial.ct@ufsm.br](mailto:bibliotecasetorial.ct@ufsm.br)

**Santa Maria, 05 de agosto de 2026**

**Vitor Pereira de Carvalho**  
**Bibliotecário-documentalista**  
**SIAPE 1348358**  
**Biblioteca Setorial do Centro de Tecnologia - BSCT**